



PACTUAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS - RESOLUÇÕES CIB/PERNAMBUCO

Nº DA RESOLUÇÃO	PACTUAÇÃO
Nº 5393	Pactua que do montante das doses recebidas pelo Estado de Pernambuco para vacinação do COVID-19 para os trabalhadores da saúde, 30% serão de competência municipal e o remanescente será destinado para cobertura das unidades de referência ao tratamento da COVID-19 sob gestão estadual.
Nº 5395	Pactua que o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica AstraZeneca para cobertura de 100% da população de 85 anos e mais, a Vacina proveniente do laboratório Sinovac/Butantan será destinada a cobertura de 5% da população total dos trabalhadores da saúde, sob gestão interfederativa, do Estado de Pernambuco.
Nº 5397	Pactua que o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan seja destinado a ampliação da vacinação dos trabalhadores da saúde da Rede Pública e da Rede Privada e dos trabalhadores de saúde acima de 60 anos, sob gestão interfederativa, do Estado de Pernambuco.
Nº 5407	Pactua que o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca e SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco.
Nº 5409	Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan destinado ao Estado de Pernambuco.
Nº 5413	Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan destinado ao Estado de Pernambuco.
Nº 5415	Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan destinado ao Estado de Pernambuco.
Nº 5418	Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado ao Estado de Pernambuco.
Nº 5425	Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado ao Estado de Pernambuco.
Nº 5427	Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado ao Estado de Pernambuco.
Nº 5430	Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco.
Nº 5433	Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Sinovac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao estado de Pernambuco.



Nº 5437	Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado ao Estado de Pernambuco.
Nº 5440	Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca por grupos com comorbidades.
Nº 5444	Pactua as orientações da estratégia de vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, vacinação contra a covid-19, Estado de Pernambuco.
Nº 5445	Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan, Astrazeneca e Pfizer destinado ao Estado de Pernambuco.
Nº 5450	Pactua a ampliação da vacinação de pessoas com Comorbidades acima de 50 anos de idade em todos os municípios pernambucanos com base na cobertura vacinal dos grupos prioritários.
Nº 5451	Pactua a descentralização da vacina Pfizer para as gestantes e puérperas, ampliando a organização e distribuição de Polos nas Macrorregiões de Saúde do Estado de Pernambuco.
Nº 5452	Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinadas ao Estado de Pernambuco.
Nº 5453	Pactua a décima oitava distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Fiocruz e Pfizer/Biontech destinadas ao Estado de Pernambuco.
Nº 5456	Pactua a reposição de segundas doses da vacina sinovac/butantan, de uso exclusivo para completar o esquema vacinal de Doses 2 do Estado de Pernambuco.
Nº 5459	Pactua a décima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Fiocruz e Pfizer/Biontech destinadas, ao Estado de Pernambuco.
Nº 5462	Pactua a estratégia de avanço na campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 na faixa etária de 50 a 59 concomitantes a vacinação dos grupos prioritários, no Estado de Pernambuco.
Nº 5468	Pactua a vigésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Fiocruz e Pfizer/Biontech destinadas, ao Estado de Pernambuco.
Nº 5469	Reposição de Segunda Dose recebidas, provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan, para o Estado de Pernambuco.
Nº 5472	Pactua a vigésima primeira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Fiocruz e Pfizer/Biontech destinadas, ao Estado de Pernambuco.



Nº 5474	Pactua as estratégias de avanço na campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, no Estado de Pernambuco.
Nº 5475	Pactua as orientações da estratégia de vacinação da Janssen contra a COVID-19, Estado de Pernambuco.
Nº 5479	Pactua a vigésima terceira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Sinovac/Butantan e Pfizer/Biontech destinadas, ao Estado de Pernambuco.
Nº 5481	Pactua a vigésima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica AstraZeneca/Fiocruz destinadas, ao Estado de Pernambuco.
Nº 5482	Pactua a vigésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan, Pfizer e Janssen destinadas, ao Estado de Pernambuco. OFÍCIO 25ª DISTRIBUIÇÃO
Nº 5486	Pactua orientações referentes as vacinas Influenza e COVID-19 no Estado de Pernambuco.
Nº 5494	Pactua a vigésima oitava distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Pfizer/Cominarty e Sinovac/Butantan destinadas, ao Estado de Pernambuco
Nº 5503	Pactua a vigésima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Fiocruz destinadas, ao Estado de Pernambuco
Nº 5505	Pactua a trigésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Covax, Astrazeneca/FioCruz, Coronavac/Butantan e Pfizer/Cominarty destinadas, ao Estado de Pernambuco'
Nº 5513	Pactua a trigésima primeira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Covax, Astrazeneca/FioCruz, Coronavac/Butantan e Pfizer/Cominarty destinadas, ao Estado de Pernambuco
Nº 5523	Pactua a trigésima segunda distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Coronavac/Butantan e Pfizer/Cominarty destinadas, ao Estado de Pernambuco



Nº 5527	Pactua a trigésima terceira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Coronavac/Butantan e Pfizer/Cominarty destinadas, ao Estado de Pernambuco
Nº 5528	Pactua a trigésima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazeneca/ Fiocruz ,Astrazeneca/Covax e Janssen destinadas, ao Estado de Pernambuco
Nº 5529	Pactua a trigésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Coronavac/Butantan e Pfizer/Cominarty, destinadas para o Estado de Pernambuco
Nº 5534	Pactua a trigésima sexta distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz, destinadas para o Estado de Pernambuco
Nº 5539	Pactua a trigésima sétima distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Coronavac/Butantan, destinadas para o Estado de Pernambuco
Nº 5540	Pactua a vacinação contra Covid-19 em adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, gestantes e puérperas (Puerpério Remoto) na faixa etária de 12 a 17 anos, no Estado de Pernambuco
Nº 5551	Pactua a trigésima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Coronavac/Butantan, destinadas para o Estado de Pernambuco
Nº 5553	Pactua a quadragésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty, Coronavac/Butantan e Astrazeneca/Fiocruz, destinadas para o Estado de Pernambuco
Nº 5556	Pactua a quadragésima primeira distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty, Coronavac/Butantan, destinadas para o Estado de Pernambuco.
Nº 5560	Pactua a quadragésima segunda distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Astrazeneca/Fiocruz e Pfizer/Cominarty destinadas para o Estado de Pernambuco



Nº 5565	Pactua a quadragésima terceira distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Astrazeneca/Fiocruz, Pfizer/Cominarty e Coronavac/Butantan destinadas para o Estado de Pernambuco.
Nº 5566	Pactua a quadragésima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Coronavac/Butantan destinadas para o Estado de Pernambuco.
Nº 5567	Pactua a quadragésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty destinadas para o Estado de Pernambuco.
Nº 5572	Pactua a quadragésima sexta distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty destinadas para o Estado de Pernambuco.
Nº 5573	Pactua a quadragésima sétima distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty destinadas para o Estado de Pernambuco.
Nº 5576	Pactua a quadragésima oitava distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty destinadas para o Estado de Pernambuco.
Nº 5578	Pactua a quadragésima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty, Janssen e Astrazeneca/Fiocruz destinadas para o Estado de Pernambuco.
Nº 5583	Pactua a quinquagésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz destinadas para o Estado de Pernambuco.
Nº 5586	Pactua a quinquagésima primeira distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz destinadas para o Estado de Pernambuco.
Nº 5594	Pactua a quinquagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz destinadas para o Estado de Pernambuco.



Nº 5597	Pactua a quinquagésima terceira distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz destinadas para o Estado de Pernambuco.
Nº 5598	Pactua a quinquagésima quarta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty destinada para o Estado de Pernambuco.
Nº 5600	Pactua a quinquagésima quinta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty destinada para o Estado de Pernambuco.
Nº 5605	Pactua a quinquagésima sexta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty destinada para o Estado de Pernambuco.
Nº 5609	Pactua a quinquagésima sétima distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazeneca/Fiocruz e Coronavac/Butantan destinada para o Estado de Pernambuco.
Nº 5616	Pactua a quinquagésima oitava distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazeneca/Fiocruz e Coronavac/Butantan destinada para o Estado de Pernambuco.
Nº 5625	Pactua a quinquagésima nona distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty,destinada para o Estado de Pernambuco.
Nº 5632	Pactua a sexagésima distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz, destinada para o Estado de Pernambuco.
Nº 5633	Pactua a sexagésima primeira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz, destinada para o Estado de Pernambuco.
Nº 5644	Pactua a sexagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazeneca/Fiocruz e Janssen destinada para o Estado de Pernambuco.



Nº 5647	Pactua a sexagésima terceira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenca/Fiocruz e Janssen destinada para o Estado de Pernambuco.
---------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
V GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE**



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 03 de 16 de março de 2021

O Colegiado de Gestão da V Regional de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Que a organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
- A Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que Regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- A necessidade de atualização da Rede Regional de Saúde da V Região, implantando em caráter de emergência pública, leitos de retaguarda municipais, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o desenho assistencial de leitos de Retaguarda para enfrentamento COVID 19 na V Regional de Saúde – V GERES, tendo em vista a implantação de leitos de UTI II Adulto no município de Garanhuns, conforme anexo I;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data;

Art. 3º - Esta Resolução será enviada à CIB/PE para homologação.

Garanhuns, 16 de MARÇO de 2021


Janaina Ramos dos Santos

Presidente



Marco Calado Filho

Representante do COSEMS na V GERES

Janaina Ramos dos Santos
Gerente Regional de Saúde V GERES
Mat. nº 408752-6



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
V GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

V GERES



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL

ANEXO I

Atualização na classificação dos leitos COVID-19 na V Regional de Saúde de acordo com Nota Técnica SERS/SES nº 03/2020

MUNICÍPIO	TIPO DE LEITO			
	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI II adulto)	LEITO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (SRAG)*	Leito de Baixa Complexidade (Síndrome Gripal + fator de risco) **	Enfermaria de Isolamento Social
Águas Belas	-	-	22	-
Angelim	-	-	6	-
Bom Conselho	-	14	10	-
Brejão	-	-	4	-
Caetés	-	15	5	-
Calçado	-	-	4	2
Canhotinho	-	5	7	-
Capoeiras	-	-	15	-
Correntes	-	-	6	-
Garanhuns/Hospital de Campanha	10	11	11	-
Garanhuns/Hospital Infantil Palmira Sales	-	6	12	-
Iati	-	-	12	-
Itaíba	-	6	7	-
Jucati	-	-	6	-
Jupi	-	-	7	-
Lagoa do Ouro	-	2	5	-
Lajedo	-	-	20	-
Palmeirina	-	-	4	-
Paranatama	-	-	15	-
Saloá	-	-	7	4
São João	-	-	11	-
Terezinha	-	-	4	-
TOTAL	10	59	200	6

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO CABRAL SILVA JUNIOR, RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 09f43bc7-df88-42a0-9dd2-0dd7259febdf7